



Decreto de 1.º de julho de 1999

Credencia o Centro Universitário Univates, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 9.º, § 2.º, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 46 da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, no Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, e tendo em vista o Processo n.º 23030.003682/97-75, do Ministério da Educação,

Decreta:

Art. 1.º Fica credenciado, pelo prazo de três anos, por transformação da Unidade Integrada Vale do Taquari de Ensino Superior, o Centro Universitário Univates, mantido pela Fundação Alto Taquari de Ensino Superior, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1.º de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

Diário Oficial, Brasília, 02-07-99 - Seção 1, p. 3

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Renato Souza